



ATIVIDADES DE TREINO

Partidos Políticos

Profª Natalia Valença





SUMÁRIO

ATIVIDADE

Questão 1

Questão 2

Questão 3

GABARITO

Questão 1

Questão 2

Questão 3

3

3

3

3

5

5

5

6



ATIVIDADE

Questão 1

(FGV – 2023 - TJ/MS – ADAPTADA) João, Maria e Joana, filiados ao partido político Alfa e candidatos na última eleição para o provimento de cargos eletivos de deputado federal, lograram ser eleitos. No entanto, ficaram muito preocupados ao constatarem que o Partido Alfa não tinha alcançado a “cláusula de desempenho” prevista na ordem constitucional. Ao analisarem as consequências do não atendimento desta cláusula, surgiram algumas dúvidas e então decidiram procurar você como advogado para esclarecer a situação à luz da Constituição da República.

A) O partido Alfa terá acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo gratuito de rádio e televisão nas próximas eleições? (Valor: 0,60)

B) Diante da situação descrita, João, Maria e Joana poderão mudar de partido, ou tal ato seria considerado infidelidade partidária? (0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Questão 2

(FGV/OAB/XXIV Exame - 2017 - ADAPTADA) Numerosos partidos políticos de oposição ao governo federal iniciaram tratativas a fim de se fundirem, criando um novo partido, o Partido Delta. Almejam, com isso, criar uma força política de maior relevância no contexto nacional. Preocupados com a repercussão da iniciativa no âmbito das políticas regionais e percebendo que as tratativas políticas estão avançadas, alguns deputados federais buscam argumentos jurídico-constitucionais que impeçam a criação desse novo partido. Em reunião, concluíram que, embora o quadro jurídico-constitucional brasileiro não vede a fusão de partidos políticos, estes, como pessoas jurídicas de direito público, somente poderão ser criados mediante lei aprovada no Congresso Nacional e esta definirá como os partidos deverão se organizar internamente. Os deputados resolvem submeter essas conclusões a um competente advogado e formulam os seguintes questionamentos:

A) A conclusão dos deputados federais acerca da criação dos partidos políticos no Brasil está em consonância com a CRFB/88 e a legislação infraconstitucional? (Valor: 0,60)

B) A conclusão dos deputados federais acerca da possibilidade da legislação determinar a organização interna dos partidos políticos encontra respaldo constitucional? (Valor: 0,55)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Questão 3

(QUESTÃO AUTORAL - VDE) O Governador e o Deputado Estadual do Estado Beta, pediram desfiliação do Partido Político Alfa, alegando serem vítimas de perseguição pelos colegas de Partido. Isso porque foram acusados de terem sido responsáveis pela crise instalada no governo, sob a suspeita de estarem envolvidos em esquema de pagamento de propina a parlamentares na Câmara Legislativa. Preocupados quanto aos mandatos eletivo dos dois, o Partido Político Alfa, procura você como advogado e faz os seguintes questionamentos:

A) O Governador do Estado Beta perderá o mandato de cargo eletivo em razão do pedido de desfiliação? (0,65)

B) O Deputado Estadual perderá o mandato de cargo eletivo em razão do pedido de desfiliação? (0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

**GABARITO****Questão 1**

A) Não. Por não ter atingido a “cláusula de desempenho” prevista no art. 17, §3º da Constituição Federal, o partido não terá direito aos recursos do fundo partidário e o acesso gratuito à rádio e à televisão nas eleições seguintes.

B) Sim. João, Maria e Joana poderão se filiar, sem perda do mandato, a outro partido político que a tenha atingido “cláusula de desempenho”, nos termos do artigo 17, § 5º, da Constituição Federal, em razão do partido político Alfa não ter atingido a “cláusula de desempenho”, prevista no artigo 17, § 3º, da Constituição Federal. Esta é uma das exceções às regras de infidelidade partidária.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não. Por não ter atingido a “cláusula de desempenho” (0,30) prevista no art. 17, § 3º, da Constituição Federal (0,10), não terá direito aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito à rádio e à televisão nas próximas eleições (0,20).	0,00/0,30/0,40 0,60	
B) Sim. João, Maria e Joana poderão se filiar (0,15), sem perda do mandato, a outro partido político que a tenha atingido “cláusula de desempenho” (0,40), nos termos do artigo 17, § 5º, da Constituição Federal. (0,10), em razão do partido político Alfa não ter atingido a “cláusula de desempenho”, prevista no artigo 17, § 3º, da Constituição Federal.	0,00/0,15/0,55 0,65	

**Palavra-chave (procure no índice)****PARTIDO POLÍTICO** (acesso gratuito ao rádio e à televisão: art. 17, § 3º, da CF)**Questão 2**

A) Não. A conclusão dos deputados federais acerca da criação dos partidos políticos mediante lei aprovada no Congresso Nacional, está em desacordo com o art. 17, §2º, da CRFB/88, o qual determina que partidos políticos adquirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, sendo necessário registro de seus estatutos no Tribunal Superior



Eleitoral. Ademais, está em desacordo com o art. 1º, da Lei 9.096/985 que dispõe que partido político é pessoa jurídica de direito privado.

B) Não. A legislação não pode interferir na auto-organização dos partidos políticos pois conforme o art. 17, §1º, da CRFB/88 é assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua organização e funcionamento, estrutura interna, órgãos permanentes e provisórios, bem como, para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não. A conclusão dos deputados federais acerca da criação dos partidos políticos mediante lei aprovada no Congresso Nacional, está em desacordo com o art. 17, §2º, da CRFB/88 (0,10), o qual determina que partidos políticos adquirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, sendo necessário registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral (0,20). Ademais, está em desacordo com o art. 1º, da Lei 9.096/985 (0,10) que dispõe que partido político é pessoa jurídica de direito privado. (0,20)	0,00/0,10/0,30 0,40/0,60	
B) Não. A legislação não pode interferir na auto-organização dos partidos políticos pois conforme o art. 17, §1º, da CRFB/88 (0,10) é assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua organização e funcionamento, estrutura interna, órgãos permanentes e provisórios, bem como, para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias. (0,55)	0,00/0,10/0,65	



Palavra-chave (procure no índice)

PARTIDO POLÍTICO (autonomia: art. 17, § 1º, da CF / Lei 9.096/1995; arts. 1º a 7º, e 59 a 63)

Questão 3



A) Não. O Governador não perderá seu mandato pois eleito pelo sistema majoritário e conforme súmula 67 do TSE, a perda do mandato em razão da desfiliação partidária não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário.

B) Não. O Deputado Estadual não perderá o mandato por infidelidade partidária pois solicitou sua desfiliação em razão da grave discriminação política pessoal, nos termos do art. 22-A da Lei nº Lei 9.096/95.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não. O Governador não perderá seu mandato pois eleito pelo sistema majoritário (0,35) e conforme súmula 67 do TSE (0,10), a perda do mandato em razão da desfiliação partidária não se aplica aos candidatos eleitos pelo sistema majoritário (0,20).	0,00/0,35/0,45 0,65	
B) Não. O Deputado Estadual não perderá o mandato por infidelidade partidária (0,20) pois solicitou sua desfiliação em razão da grave discriminação política pessoal (0,30), nos termos do art. 22-A da Lei nº Lei 9.096/95. (0,10)	0,0/0,20/0,50 0,60	



Palavra-chave (procure no índice)

PARTIDOS POLÍTICOS (Lei 9.096/1995; arts. 1º a 7º, e 59 a 63)